



**IPL**

instituto politécnico  
de leiria

DESPACHO N.º 36/2019

AVISO - Início do procedimento

Regulamento para a Criação de Spin Off do Politécnico de Leiria

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 44.º, n.º 1, al. n), dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dou, nesta data, início ao procedimento de elaboração do projeto de *Regulamento para a Criação de Spin Off do Politécnico de Leiria*.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA fixo o prazo de 10 dias úteis, a contar da presente data, para a constituição como interessados, mediante a apresentação dos respetivos contributos para efeitos de elaboração do futuro projeto de regulamento. Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por via postal, para a morada indicada infra, ou por correio eletrónico para [ipleiria@ipleiria.pt](mailto:ipleiria@ipleiria.pt), devendo conter a identificação do interessado com o nome completo, número de identificação civil e endereço de correio eletrónico válido.

Nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, do n.º 3 do artigo 121.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e uma vez que a natureza da matéria o justifica, determino desde já que, nos termos do artigo 101.º do CPA, o projeto de regulamento seja submetido a consulta pública logo que esteja concluído, através da publicação do respetivo aviso na 2.ª série do Diário da República e no sítio do Instituto na Internet.

Determino a publicitação do presente aviso no sítio do Instituto, na Internet, e a sua divulgação pelas Escolas e comunidade académica.

Leiria, 6 de fevereiro de 2019.

O Presidente,

(Rui Filipe Pinto Pedrosa)